



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PORTARIA N° 308/2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e **CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo Digital (PAD) n.º 2023.0.000022068-7,

RESOLVE prorrogar o prazo concedido pela Portaria TRE/CE n.º 37, de 17 de janeiro de 2024, que determinou a instauração de sindicância administrativa, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 152 da Lei n.º 8.112/90, para a conclusão dos trabalhos, a contar de 22.3.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Fortaleza, 21 de março de 2024.

PEDRO BRUNO TRIGUEIRO
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO BRUNO TRIGUEIRO, DIRETOR-GERAL**, em 21/03/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0550028&crc=5EA88AAD, informando, caso não preenchido, o código verificador **0550028** e o código CRC **5EA88AAD**.

2023.0.000022068-7

0550028v4